



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

PORTARIA N.º. 065, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Nomeia profissional de contabilidade para atuar como perito contábil no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar n.º. 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos IX e XIII, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e

CONSIDERANDO que foi instaurado o [Processo Administrativo Disciplinar n.º. 001/2021](#), objetivando apurar eventual ocorrência de infração capitulada no inciso XI do art. 177 da [Lei Complementar n.º. 007, de 2015](#);

CONSIDERANDO que a parte interessada requereu a produção de prova pericial, para fins de exercício do direito de defesa;

CONSIDERANDO que as solicitações, pela Comissão Permanente Disciplinar, para nomeação de profissional para realização de perícia contábil, nos exatos termos ora requeridos;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó ([Lei Complementar Municipal n.º. 007, de 1º de janeiro de 2015](#)), ao tratar do instituto debatido, prevê que “Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos” (art. 215);

RESOLVE:

Art. 1º Fica o senhor **Marcelo da Silva Lucas**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o número MG-073073-O-7, na categoria Contador, nomeado para exercer o encargo de perito contábil, no âmbito do [Processo Administrativo Disciplinar n.º. 001/2021](#).

Art. 2º O perito nomeado por esta Portaria deverá exercer com fidelidade e imparcialidade o encargo a ele conferido, devendo guardar o sigilo e demais regras aplicáveis ao exercício profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

Caparaó, 23 de junho 2022.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.